Sanciono!
30/09/10

LEI Nº. 943/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 21.000,00 (vinte e um mil reais) para execução do programa Diálogos Culturais – Núcleos de Ações Culturais - NACs, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.247.2.288	NACs – Núcleos de Ações Culturais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$.	9.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$.	11.400,00
Fonte: 31758 Núcleo de Ações Culturais (NACs) Seti – Fundo Paraná			
	TOTAL.....	**R$.**	**21.000,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 30 de setembro de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal